



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 034/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.200,62 (Setenta e três mil duzentos reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430023.1.011	Estruturação do Projeto Crescer em Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.845,46
3.3.90.30	Material de Consumo	949	47.326,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	949	20.028,50
TOTAL			73.200,62

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão por superávit do exercício anterior na fonte 000 (Recursos livres) e na fonte 949 (Crescer em família).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1287 de 02/02/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº441de 07/02/2017 pg nº1B